

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 30/09/2019

- [CNJ publica nova norma sobre viagens nacionais de crianças e adolescentes desacompanhados](#)
- [TJPE lança o programa Família Acolhedora no município de Paudalho](#)
- [Projeto das Audiências Concentradas, desenvolvido pela Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, é apresentado em evento do CNJ, em Brasília](#)
- [Dados do CNJ revelam que TJPB é o primeiro no País a implantar uma Coordenadoria da Infância e Juventude](#)
- [TJ articula criação de centro integrado para crianças vítimas de violência](#)

Assunto: CNJ publica nova norma sobre viagens nacionais de crianças e adolescentes desacompanhados

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 30/09/2019



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Resolução 295/2019, de 13 de setembro de 2019, mudando a regra de viagem de crianças e adolescentes pelo país. Com isso, crianças e adolescentes menores de 16 anos podem viajar desacompanhados no território nacional, portando documento de autorização dos pais ou responsáveis legais, sem a necessidade de autorização judicial. A regra já era válida para viagens internacionais.

De acordo com a norma, os menores de 16 anos poderão viajar em território nacional desacompanhados. Para isso, precisam estar expressamente autorizados por qualquer de seus genitores ou responsável legal, por meio de escritura pública ou de documento particular com firma reconhecida e, quando houver apresentação de passaporte válido em que conste expressa autorização, para que viajem desacompanhados ao exterior. Os documentos de autorizações dadas por genitores ou responsáveis legais deverão discriminar o prazo de validade, compreendendo-se, em caso de omissão, que a autorização é válida por dois anos.

A autorização judicial também não será exigida em situações em que as crianças ou adolescentes estiverem acompanhados pelos responsáveis; quando se tratar de deslocamento para comarca vizinha à residência dentro da mesma unidade federativa ou incluída na mesma região metropolitana; ou quando acompanhados de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovando documentalmente o parentesco, ou de pessoa maior de 18 anos,

expressamente autorizada pelo responsável, por meio de escritura pública ou de documento particular com firma reconhecida.

Em 2011, o CNJ aprovou a Resolução 131/2011, que permite a menores de 16 anos viajarem para o exterior apenas com a autorização dos pais ou responsáveis. Ao registrar a aprovação da proposta, o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, registrou que a ideia é, dentro dos parâmetros da lei, desburocratizar a autorização, dando regramento semelhante ao que já é feito para viagem internacionais.

No contexto citado, caso contrário, em qualquer deslocamento em território nacional, crianças e adolescentes teriam que ser apresentados ao Juízo da Infância e da Juventude, o que oneraria o Judiciário. A decisão foi tomada durante a 296ª Sessão Ordinária do CNJ, no dia 10 de setembro. Seguindo proposta apresentada pelo conselheiro André Godinho, o Plenário aprovou, por unanimidade, resolução sobre o tema.

No intuito de facilitar a autorização de viagens nacionais de menores de 16 anos, está disponibilizado no site do TJPE, na página da Infância e Juventude, no link Autorização de Viagem, e no sublink Viagem Nacional, um modelo de formulário para preenchimento pelos genitores ou responsáveis. A firma poderá ser reconhecida por semelhança ou autenticidade em cartórios extrajudiciais.

Exceção – A autorização judicial será exigida apenas quando impossibilitada a obtenção de autorização administrativa de qualquer dos genitores ou responsável legal e, também, no caso de adolescentes (de 12 a 17 anos), quando não possuírem documento com foto (carteira de identidade ou passaporte).

Mais informações

<http://www.tjpe.jus.br/web/infancia-e-juventude/autorizacoes>

1ª Vara da Infância e Juventude: (81) 3181-5902

Aeroporto Internacional dos Guararapes: (81) 3181-9137

Fórum Rodolfo Aureliano (Plantão Judiciário): (81) 3181-0439

Assunto: TJPE lança o programa Família Acolhedora no município de Paudalho

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 30/09/2019



A Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco (CIJ/TJPE) lançou oficialmente o Programa Família Acolhedora no Estado. O evento de implantação da iniciativa ocorreu no município de Paudalho, na Zona da Mata Norte, em setembro, por meio de uma parceria com a Prefeitura da cidade, através da Secretaria de Desenvolvimento e



Assistência Social. A iniciativa tem como objetivo cadastrar e preparar famílias que se voluntariam a acolher, provisoriamente, crianças e adolescentes afastados de forma temporária de suas famílias de origem, com o suporte financeiro do poder público.

A Família Acolhedora pode atender qualquer perfil de criança e adolescente, sejam aqueles que retornarão para família natural ou extensa; que estejam em processo de destituição do poder familiar; e também aqueles já disponíveis para adoção. O programa visa a preservar o convívio familiar para que sejam possíveis o desenvolvimento e a manutenção de vínculos.

“Buscam-se a construção de referências e a manutenção de relações de convívio e afeto mais sólidas com a família guardiã e a comunidade. O acolhimento familiar tem por objetivo atender prioritariamente crianças e adolescentes que possuem possibilidades reais de reintegração familiar, ou seja, situações em que seus responsáveis legais não foram e nem estão em vias de serem destituídos do poder familiar”, explica o coordenador da Infância e Juventude do TJPE, desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo.

Na prática – A ação permite que as famílias recebam, em suas casas, crianças e adolescentes afastados do convívio de família biológica. Os lares selecionados acolherão eles por um período, até que a família de origem esteja apta a cumprir novamente sua função de cuidado e proteção ou que se entenda que elas devam encaminhadas para uma família adotiva.

Um acompanhamento é realizado periodicamente por parte da equipe técnica do serviço de acolhimento familiar para reavaliação da situação da criança ou do adolescente acolhido. Cada

família poderá acolher, em sua casa, apenas uma criança ou adolescente por vez, exceto quando for grupos de irmãos, mediante avaliação técnica.

Guia – A CIJ/TJPE elaborou um manual de rotinas e de normas. A proposta é que o documento funcione como um guia para que o projeto possa ser aplicado em mais municípios do Estado. “Esperamos que com essas diretrizes básicas, que foram traçadas pela Coordenação, possamos avançar nesses aspectos em várias cidades pernambucanas”, declara o desembargador.

O documento elaborado traça também um perfil dos equipamentos de acolhimento institucional em Pernambuco, revelando a existência de 78 unidades implantadas. Entre as 36 instituições pesquisadas, 15 ficam localizadas no Recife, 20 em outros municípios da Região Metropolitana e uma no Interior do Estado. A pesquisa de dados identifica 525 crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, distribuídos entre as casas de acolhida que participaram do levantamento.

De acordo com o documento, os números apontam a insuficiência do serviço de acolhimento institucional em detrimento à demanda existente, especialmente nas regiões da Mata Sul e do Agreste Meridional, onde 75% dos municípios do estado não possuem casas de acolhimento. O déficit aponta para uma situação de vulnerabilidade, sendo necessárias as medidas concretas no sentido de assegurar a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária, bem como a preservação dos vínculos familiares da criança em situação de acolhimento.

Expansão – Com o objetivo de estabelecer parceria com a CIJ/TJPE e desenvolver o projeto nos respectivos municípios, a Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes elaborou a Lei Municipal 1.401, de 30 de maio de 2019, e o Decreto 85, de 9 de setembro de 2019; e a Prefeitura do Recife enviou um projeto de lei para a Câmara Municipal, em agosto deste ano.

Assunto: Projeto das Audiências Concentradas, desenvolvido pela Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, é apresentado em evento do CNJ, em Brasília

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 30/09/2019



Os bons resultados do "Projeto de Audiências Concentradas", desenvolvido pela Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMS), do Tribunal de Justiça do Amazonas, foram apresentados nesta sexta-feira (27), pelo juiz Luís Cláudio Chaves, durante o "II Encontro Nacional do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMFs), promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília.

As audiências concentradas fazem parte de um projeto coordenado nacionalmente pelo Conselho Nacional de Justiça e objetivam colaborar com a ressocialização de jovens em conflito com a lei, atendendo aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA (Lei n.º 8.069/90). Em Manaus, a VEMS, em parceria com a Defensoria Pública e o Ministério Público, tem mantido um cronograma de efetivação dessas audiências que têm como diferencial o fato de acontecer nas próprias unidades de internação de jovens infratores, com participação, inclusive, dos familiares e dos profissionais que atuam no acompanhamento dos jovens.

Titular da VEMS, o juiz Luis Cláudio Chaves destacou, na exposição feita no evento do CNJ - que também contou com a participação do desembargador Sabino Marques, coordenador do Grupo Permanente de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, do TJAM -, que os números reforçam a efetividade do modelo de audiências tanto para a redução dos índices de reincidência dos jovens que passam pelo sistema socioeducativo, quanto para o seu redirecionamento. Além disso, tem contribuído para a redução na taxa de ocupação das unidades de internação, evitando os problemas associados à superlotação desses espaços.

"Em nossa participação no II Encontro dos GMFs, tivemos a oportunidade de apresentar aos representantes dos Tribunais de Justiça com atuação no sistema socioeducativo a experiência exitosa do TJAM, por meio da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, que tem contribuído para os baixos índices de reincidência registrado nos Centros Socioeducativos – do meio Fechado –, no Amazonas, que está em torno de 22%. Foi destacada também a contribuição do Sistema de Justiça como um todo: Ministério Público e Defensoria Pública do Amazonas, funcionários e equipes técnicas dos centros socioeducativos, afinal, o trabalho é em rede", frisou o juiz Luís Cláudio.

O evento

Promovido pelo "Projeto Justiça Presente" - uma parceria entre Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Encontro Nacional dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização

do Sistema Carcerário – os chamados GMFs -, tem como principais objetivos a discussão de medidas para o fortalecimento dos GMFs; a pactuação de novas atividades do Justiça Presente e a troca de experiências sobre a implantação das iniciativas executadas pelo programa até o momento.

Os GMFs são ligados aos tribunais de justiça e têm a responsabilidade de implementar as políticas penais judiciárias difundidas pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ.

Assunto: Dados do CNJ revelam que TJPB é o primeiro no País a implantar uma Coordenadoria da Infância e Juventude

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 30/09/2019



O Tribunal de Justiça de Paraíba é o pioneiro, no País, na implantação e funcionamento de uma Coordenaria da Infância e Juventude. Esse dado foi revelado por um diagnóstico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o levantamento técnico acaba de ser divulgado, apontando que o TJPB está na frente de todos os outros tribunais estaduais. Segundo a estatística, a Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (Coinju) do Poder Judiciário paraibano já existe há 24 anos e um mês. O Estado de Pernambuco figura em segundo lugar, com 13 anos e quatro meses de instalação.

Quem coordena a Coinju é o juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de João Pessoa, Adhailton Lacet Correia Porto. Segundo o magistrado, um dos principais avanços conquistados na área da Infância e da Juventude, após o funcionamento da Coordenadoria, foi o suporte dado a todos os magistrados e servidores que militam no segmento infantojuvenil. “Temos desenvolvido projetos voltados às varas da Infância e Juventude de todo o Estado. Paralelamente, mantemos uma comunicação constante com todos os juízes, sempre com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional”, comentou o coordenador.

Outro ponto importante, destacado por Adhailton Lacet, é o enfrentamento aos mais variados tipos de violações sofridas pelas crianças e adolescentes, como a violência física, o abuso e a exploração sexual, além do abandono material e intelectual. Segundo ele, quando essas situações são detectadas, o Ministério Público ou o Conselho Tutelar promove a devida ação, que será distribuída para uma Vara da Infância e Juventude.

“Especificamente, a Coordenadoria não trabalha com esse tipo de processo. Contudo, desenvolvemos campanhas educativas, a exemplo da adoção, do combate ao trabalho infantil, da exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes. São ações que desenvolvemos com outros parceiros e integrantes do Sistema de Garantia de Direitos”, explicou Adhailton Lacet.

O juiz, ainda, classificou como vanguarda a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em vigor há 29 anos e que trouxe o reconhecimento dos direitos fundamentais das crianças e do adolescente. “É uma lei que o Brasil pode se orgulhar. As políticas públicas precisam continuar sendo implantadas, para garantir a efetividade desse instrumento normativo”, acrescentou

Outras atribuições - As Coordenadorias da Infância e Juventude têm como atribuições elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da infância e da juventude e dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais, visando a melhoria da prestação jurisdicional. Também é da competência delas promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e

não-governamentais, como também colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e da juventude.

Assunto: TJ articula criação de centro integrado para crianças vítimas de violência

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 30/09/2019



O Tribunal de Justiça de Alagoas (TJAL) articula com o Poder Executivo a criação de um centro especializado de proteção à criança e o adolescente. Em reunião nesta sexta-feira (27), na sede do TJ, foram discutidos alguns pontos do projeto, que deve estar em funcionamento no primeiro trimestre de 2020.

No complexo estará presente a 14ª Vara Criminal da Capital, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia especializada de crimes contra a criança e adolescente, e outros órgãos públicos relacionados à questão. Serão atendidos, por exemplo, menores vítimas de violência doméstica, abuso sexual e maus tratos.

O presidente do Tribunal, desembargador Tutmés Airan, afirma que a integração vai melhorar o atendimento, humanizando e dando mais celeridade. “Dentre todas as populações vulneráveis, talvez a maior vulnerabilidade seja da criança e do adolescente vítima de violência, sobretudo sexual, porque é uma violência insidiosa, que acontece exatamente dentro do espaço onde deveria haver a proteção, o espaço doméstico”.

Uma das vantagens previstas, ressaltou Tutmés, é a possibilidade de o menor conceder apenas um depoimento, válido tanto para a autoridade policial quanto para o Judiciário, evitando que a criança tenha que passar por esse momento delicado duas vezes.

A juíza Juliana Batistela, que atua por designação na 14ª Vara Criminal, considera que a iniciativa concretiza a implementação da política de proteção à criança e ao adolescente estabelecida na legislação brasileira. A magistrada resalta que o atendimento de menores exige um cuidado maior.

“É um crime atroz em qualquer idade, mas tratando-se de crianças e adolescentes, ela deixa ainda mais rastros de traumas psicológicos”, afirmou a juíza.

Posteriormente, o centro atenderá também outras parcelas vulneráveis da população. “Como a competência da 14ª Vara está para ser alterada, vamos tratar também de crimes em face de outras pessoas que possuam vulnerabilidades, tais com religião, orientação sexual, moradores de rua, e continuaremos com a competência para idosos”, explicou Batistela.

A delegada Adriana Gusmão, da Delegacia especializada de crimes contra a criança e adolescente, também está otimista quanto à criação do centro. “Vai dar mais celeridade, mais comunicação entre os órgãos um tratamento mais humanizado e especializado para essa temática”.

O juiz Ygor Figueiredo, titular da 14ª Vara Criminal, também participou da reunião. Atualmente, o magistrado está afastado da unidade, porque atua como auxiliar da Presidência do TJAL.